

**Anexo - ADITAMENTO**

72 - DFAT/AGUARDANDO ASSINATURA

TERMO DE ADITAMENTO 04 DO CONTRATO 135/17

http://10.1.12.31:8084/FlipiImg/anexo?id=TPDG1YVhBlg=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

28/12/2018

Folha nº 2595

Matr.: 683913

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos**
Estado de São Paulo**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 135/2017**

Data da Formalização do Contrato

TERMO DE ADITAMENTO SOB Nº 04, RELATIVO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 135/2017, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - PMSJC E ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - APTSJC PARA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES INDICADAS NO PLANO DE TRABALHO, INCLUINDO ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DO ESPAÇO NEXUS E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PREDIAL DO AUDITÓRIO 01 E LAJE TÉCNICA E INCLUSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 81/17.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 37.194/2017

VALOR: R\$ 1.297.905,00

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico, Sr. Alberto Alves Marques Filho, por força da Delegação de Competência expressa do Decreto nº. 17.396/2017, e de outro a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, representada neste ato por seu Diretor Geral, Sr. Marco Antonio Raupp, portador do CPF/MF nº 076.608.801-44 e RG nº 32.098.812-0 SSP/SP, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, ao Contrato de Gestão nº 135/2017 conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência, referente à administração, gerenciamento, operacionalização, consolidação e expansão das atividades de fomento ao ensino, a pesquisa científica, ao desenvolvimento do Parque Tecnológico de São José dos Campos e atividades correlatas de conservação e manutenção dos próprios públicos permissionados, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a alteração do Cronograma de Desembolso para adequação das atividades indicadas no Plano de Trabalho, incluindo a adequação e ampliação da área física do espaço NEXUS e manutenção da infraestrutura predial do auditório 01 e Laje Técnica e incluir no ajuste a permissão de uso de bens públicos, referente às Galerias do Empreendedor (Mini Shopping Castelli e Campo dos Alemães), nos termos da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 81/17 permissão de uso de bens públicos, nos termos da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 81/17.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao Plano Orçamentário e de Custeio o valor de R\$ 1.297.905,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e cinco reais).

**Anexo - ADITAMENTO**

72 - DFAT/AGUARDANDO ASSINATURA

TERMO DE ADITAMENTO 04 DO CONTRATO 135/17

http://10.1.12.31:8084/FlipiImg/anexo?id=TPDG1YVhBlg=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

28/12/2018

Folha nº 2596

Matr.: 683913

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão do acréscimo de valor a que se refere a cláusula anterior, o valor do contrato de gestão passa a ser de 46.368.877,49 (quarenta e seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 21.964.905,00 (vinte e um milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinco reais) aportados pela CONTRATANTE, em parcelas periódicas não sujeitas a reajuste periódico, e, no mínimo, R\$ 24.398.972,49 (vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) sendo aportados pela CONTRATADA, também em parcelas periódicas, tudo na forma e periodicidade estabelecidas no cronograma de desembolso em anexo ao presente instrumento, sem prejuízo de oportunas alterações de valores na forma em que vir a ser estabelecido por meio de termo aditivo;

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1. Em face do presente aditivo, a execução do Contrato de Gestão passa a estar sujeita ao novo Cronograma de Desembolso de fls.2549, ao novo Plano Orçamentário e de Custeio de fls.2520, todas do processo administrativo nº 37.194/2017, e que ora passam a ser parte integrante do presente aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

Fica alterado o CONTRATO DE GESTÃO nº 135/17, assinado passando a sua cláusula 2.4.1 a vigorar com a redação que segue:

"2.4.1. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe é permitido, descritos, respectivamente, a fls. 248/250, do processo administrativo nº 37.194/2017, e no memorial descritivo de fls. 1514/1515 e objeto da matrícula nº 6.700 do 2º Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca; e acrescidos dos imóveis utilizados para o programa Galeria do Empreendedor localizados à Avenida João Rodolfo Castelli, nº 1661, Área Institucional nº 02, Putim de 576,10m² e Avenida Adonias da Silva, nº 660, Área Institucional nº 07, Campos dos Alemães de 576,75m² (quinhentos e setenta e seis metros e setenta e cinco metros quadrados), correspondentes ao Mini Shopping Castelli e Campo dos Alemães, respectivamente, indicados às fls. 2521/2522 e às fls. 2523/2524, bem como nos croquis de fls. 2544/2545 e 2542/2543, respectivamente; todos, até sua restituição ao Poder Público, podendo ceder parcialmente a terceiros os respectivos usos, nos exatos limites e termos do estritamente necessário para a execução do respectivo Plano de Trabalho, observadas as condições estabelecidas no contrato de gestão, além dos princípios

**Anexo - ADITAMENTO**

72 - DFAT/AGUARDANDO ASSINATURA

TERMO DE ADITAMENTO 04 DO CONTRATO 135/17

http://10.1.12.31:8084/FlipiImg/anexo?id=TPDG1YVhBlg=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

28/12/2018

Folha nº 2597

Matr.: 683913

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

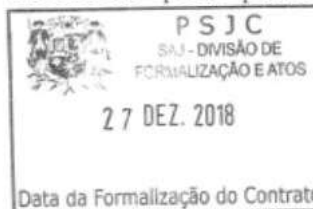
descritos no artigo 37, "caput", da Constituição Federal e na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 81/17."

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

São José dos Campos,




ALBERTO ALVES MARQUES FILHO
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico


APTSJC - ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TESTEMUNHAS:


Tatiana A. de Oliveira Fernandes
Chefe - Formalização e Atos
Matrícula: 662754


Susi Tami Stabile Kondo
Matrícula 15.719
Divisão de Formalização e Atos/DFAT